



Lei nº 213

Dispõe sobre indenização de animal.

A Camara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar de Cr\$ 10.000,00(dez mil cruzeiros) o Sr Alvim Jose Ribeiro, por um cavalo morto pela alta tensão da linha transmissora de eletricidade da Usina-S. Sebastiao do Curral.

Art.2º-Para ocorrer ás despesas do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$.10.000,00(dez mil cruzeiros).

Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de fevereiro de 1956

Antônio Lima Dias
Prefeito Municipal

Salifa Valle Correa
Secretaria